CIB/PR	**COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE DO PARANÁ** **Secretaria de Estado da Saúde do Paraná – SESA** **Conselho de Secretarias Municipais de Saúde do Paraná – COSEMS/PR**

DELIBERAÇÃO Nº 057/2022 – 28/03/2022

A Comissão Intergestores Bipartite do Paraná, no uso de suas atribuições e considerando;

- O protocolo SESA nº 17.585.476-2, em que através do ofício nº 3207/2021, a Assembleia Legislativa do Paraná, solicita a celebração de convênio para a liberação de recursos financeiros com a finalidade de aquisição de equipamentos hospitalares para o Hospital Santa Clara, CNES 2733307, do município de Colorado;
- O despacho do Secretário de Estado da Saúde que autoriza a celebração de convênio entre a Secretaria de Estado da Saúde (SESA) e a Fundação Vale do Paranapanema – Hospital Santa Clara de Colorado CNES nº 2733307 de acordo com o ofício nº 007/2022, do Hospital Santa Clara , solicitando a aquisição de um gerador de energia elétrica;
- A Deliberação CIR 15ª. RS nº 10/2022, que aprova "ad referendum" o prosseguimento do pedido de celebração de convênio entre a Secretaria de Estado da Saúde e o Hospital Santa Clara de Colorado (CNES2733307) no valor de R$340.000,00 (trezentos e quarenta mil reais) para aquisição de um gerador de energia elétrica para o hospital;

Aprova "ad referendum" a realização de convênio entre a Secretaria Estadual de Saúde do Paraná e o Hospital Santa Clara de Colorado CNES nº 2733307 para a aquisição de um gerador de energia elétrica no valor total de R$340.000,00 (trezentos e quarenta mil reais).

IVOLICIANO LEONARCHIK: 04648934962
Assinado de forma digital por IVOLICIANO LEONARCHIK:04648934962
Dados: 2022.03.29 12:07:29 -03'00'

Dr. Carlos Alberto Gebrim Preto (Beto Preto)
Secretário de Estado da Saúde do Paraná

Ivoliciano Leonarchik
Presidente do COSEMS/PR

Correspondência 335/2022. Assinatura Qualificada realizada por: **Carlos Alberto Gebrim Preto** em 29/03/2022 16:36. Inserido ao documento **300.037** por: **Edson Andruzinski** em: 29/03/2022 16:19. Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarAssinatura** com o código: **6d07e0f1f280d1dc2472a542a2a66365**.